



Notícia de Fato (Peça de Informação) nº 02.22.0006.0029578/2024-45
Documento id. 03062817

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de e-mail do CAOPJIJ encaminhando cópia do livro de ocorrência, do RO e do BAM informando agressões recíprocas ocorridas no interior do XXXXX XX XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX XXXXXXX XXXXX XXXXXX XXXXXXXXXXX. De acordo com os documentos, as adolescentes envolvidas, XXXXXX XXXXXX XXXXX XXXXXXXXXXX XXXXXXX (nome social- XXXXX XXXXXXX) e XXXXX XXXXXXX XXXXXXX XX XXXXX (nome social XXXXXXX), durante o cumprimento da MSE de internação, se agrediram mutuamente, enquanto assistiam televisão dentro da referida unidade.

Da análise das FAIs, ora juntadas, não há processo de apuração de ato infracional praticado neste Município. Ademais, o novo ato infracional foi praticado no XXXXXX. Há tão somente informação de que a socioeducanda XXXXX, que se identifica como XXXXXX, reside em São João de Meriti.

Assim, forçoso reconhecer que falece à 2ª Promotoria de Justiça de Infância e Juventude de São João de Meriti atribuição para investigar os novos fatos. Além disso, as medidas de internação não são fiscalizadas por este órgão de execução, razão pela qual promovo o arquivamento deste feito.

Dê ciência ao CAO sobre o arquivamento.

São João de Meriti, 26 de setembro de 2024

ÉRICA PARREIRAS HORTA ROCHA DAVID



MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Promotor(a) de Justiça - Mat. 2858